



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 123/2024

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 364.963,61** (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

26 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
26.001 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
0013.0392.0014.2026 – Incentivo à Cultura	
Fonte de Recursos: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
333903000 – Material de consumo ^(REA)	1.450,96
344905100 - Obras e instalações ^(REA)	183.027,50
344905200 – Equipamentos e material permanente ^(REA)	180.485,15
TOTAL	364.963,61

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

26 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
26.001 – Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	
0013.0392.0014.2026 – Incentivo à Cultura	
Fonte de Recursos: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
(862) 333504100 – Contribuições ^(REA)	43.588,93
(863) 333604500 – Subvenções econômicas ^(REA)	321.374,68
TOTAL	364.963,61



Prefeitura do Município de Apucarana

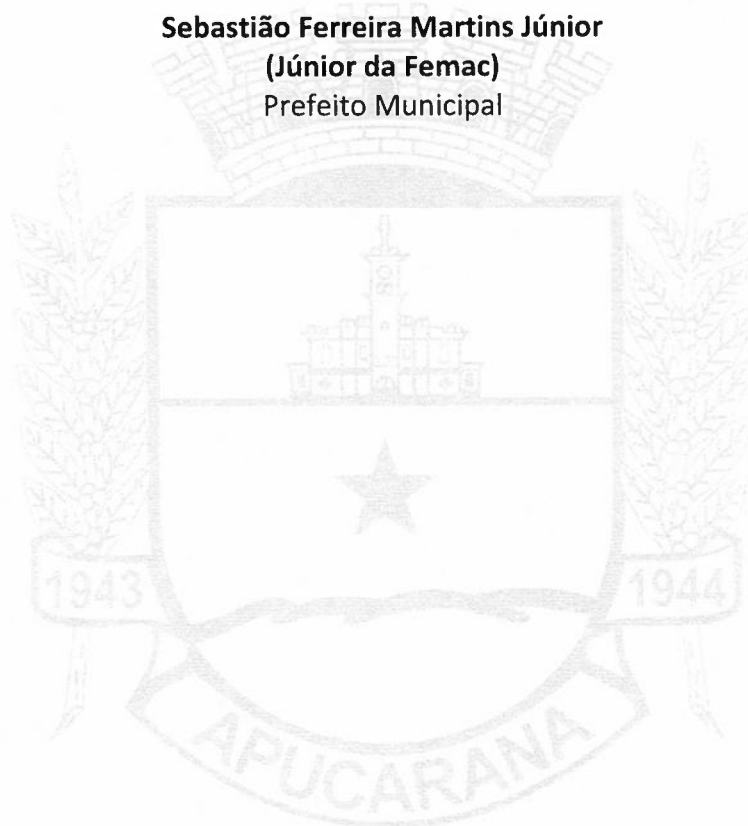
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672501915c0f6>.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que solicita autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, no valor de R\$ 364.963,61 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Este crédito destina-se a duas frentes principais: (i) **aquisição de materiais e equipamentos de som para complementar os já existentes no Cine Teatro Fênix, com o objetivo de aprimorar o suporte técnico aos eventos realizados no espaço;** e (ii) **aquisição e instalação de quatro coberturas de tela impermeável e tensionada, de um banheiro contêiner e de uma grade de correr de doze metros na Praça 28 de Janeiro.** A cobertura tensionada oferece proteção eficaz contra intempéries e raios solares, enquanto a grade de correr permitirá a segurança e o isolamento de áreas de acesso restrito, como o palco. A instalação do banheiro visa atender à crescente demanda do local, proporcionando maior conforto e adequação às necessidades dos frequentadores.

Ressaltamos que a gestão desses espaços públicos cabe à Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana. Os recursos para estas aquisições são provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), que apoia iniciativas culturais e turísticas.

Esse repasse complementa as ações de assistência social do município e contribui para a melhoria da infraestrutura dos espaços culturais, alinhando-se aos objetivos das políticas educacionais e de proteção social.

No âmbito orçamentário, a Lei Orçamentária Anual (LOA) pode conter autorização para a abertura de créditos adicionais especiais até um determinado valor, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no § 8º do art. 165 da Constituição da República. Tais dispositivos normativos fundamentam a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de uma nova categoria de despesa, destinada a atender a finalidades não previstas no orçamento.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no §1º artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 3 de 3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672501915c0f6>.